

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR****ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO
ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR CNPJ: 02.675.642/0001-16		Nº / ANO: 109/2020 DATA: 18/12/2020
VALOR (R\$): 7.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate para pagamento de despesas administrativas. Justificativa da escolha da instituição e do ativo foi deliberada conforme Ata da 83ª Reunião do Comitê de Investimentos. Em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN, o fundo encontra-se enquadrado e adequado à Política de Investimento vigente do Instituto. A instituição está credenciada junto ao Instituto.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/000197		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 05/07/2006		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não Possui Retorno: 0,15% no mês 11/2020 Patrimônio líquido: R\$ 4.146.824.961,96 em 18/12/2020 Valor da cota: 3,735711 em 18/12/2020
Proponente: PEDRO GOUVEIA MENDES CPF: 336.571.798-60	Gestor/Autorizador: PEDRO GOUVEIA MENDES CPF: 336.571.798-60 Certificação: ANBIMA Validade: 02/01/2023	Responsável pela liquidação da operação: MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA CPF: 262.747.098-19